

Definições importantes sobre Consignação

O Decreto regulamenta a consignação em folha de pagamento para servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado, no âmbito do Poder Executivo.

Algumas definições importantes incluem:

- **Consignado:** servidor público civil e militar ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, bem como bolsistas da Fundação Hospitalar de Minas Gerais (FHEMIG) e pessoal contratado nos termos da Lei nº 18.185/2009.
- **Consignatário:** entidade destinatária dos créditos resultantes de consignações compulsórias e facultativas, desde que credenciada.
- **Consignante:** órgão ou entidade responsável por proceder ao desconto relativo às consignações compulsórias e facultativas na remuneração do consignado, em favor do consignatário. Alguns exemplos de consignantes são a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG).
- **Sistema de Folha de Pagamento:** administrado pelo consignante, é utilizado para o desconto de consignações no processamento da folha de pagamento do consignado.
- **Sistema de Gerenciamento de Consignação (ConsigWeb-MG):** sistema destinado a registrar averbações, cancelamentos, reajustes, aumentos e correções de valores de consignação.
- **Margem consignável:** parcela da remuneração líquida que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa.
- **Limite:** parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação compulsória e facultativa.
- **Limite para Averbação:** É o valor equivalente a setenta por cento da remuneração bruta do servidor. Esse limite é usado para averbação de consignações compulsórias e facultativas.
- **Limite para Desconto:** Também é setenta por cento da remuneração bruta. Esse valor é destinado ao desconto de consignações compulsórias e facultativas.
- **Reserva de Margem Consignável:** É um procedimento que reserva dez por cento da margem consignável. Essa reserva é usada para pagamento de empréstimos, financiamentos e despesas feitas por meio de cartão de crédito. Ela se aplica apenas aos servidores que aderirem a essa modalidade de consignação.

- **Reserva de Margem Consignável para Cartão Benefício Consignado:** Similar à reserva anterior, essa reserva também é de dez por cento da margem consignável. Ela é usada para financiar a contratação de bens e serviços, incluindo operações de crédito e saques emergenciais em rede credenciada pelo Banco Central do Brasil. Novamente, essa reserva se aplica apenas aos servidores que optarem por essa modalidade de consignação.

A **consignação compulsória** é o desconto que incide sobre a remuneração de um servidor, realizado por força de lei ou decisão judicial. Ela abrange os seguintes casos:

- **Contribuição para o Plano de Seguridade Social**
- **Contribuição para a Previdência Social**
- **Pensão alimentícia judicial**
- **Tributos sobre rendimentos do trabalho assalariado**
- **Reposição e indenização de valores ao erário**
- **Custeio parcial de benefícios e auxílios concedidos pela administração**
- **Cumprimento de decisões judiciais ou administrativas**
- **Mensalidades ou contribuições em favor de entidades sindicais, conforme a lei**
- **Outros descontos compulsórios estabelecidos por lei**

A **consignação facultativa** é o desconto que ocorre na remuneração de alguém, mediante autorização formal, com o objetivo de custear várias finalidades. Essas finalidades incluem:

- **Mensalidades sindicais e representativas:** Descontos para entidades sindicais e representativas de militares, servidores civis, pensionistas e beneficiários da Lei Estadual nº 15.790/2005.
- **Contribuições políticas:** Descontos a favor de partidos políticos.
- **Cotas de integralização e capitalização:** Descontos para cooperativas de acordo com a Lei Federal nº 5.764/1971.
- **Seguro de vida e acidentes pessoais:** Descontos para seguros individuais ou em grupo.
- **Pecúlio e plano de previdência complementar:** Descontos para previdência fechada ou aberta.
- **Plano ou seguro de saúde:** Descontos para planos ou seguros de saúde.
- **Amortização de empréstimos pessoais:** Descontos para pagamento de empréstimos.
- **Uniformes e distintivos:** Descontos para uniformes e insígnias de órgãos de segurança pública.

- **Produtos e serviços diversos:** Descontos para promoção da saúde, segurança e atividades socioculturais e educativas.
- **Despesas com cartão de crédito:** Descontos para gastos realizados com cartão.
- **Pensão alimentícia voluntária:** Descontos para dependentes de servidores ativos, inativos ou pensionistas.
- **Aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos:** Descontos para beneficiários do IPSEMG.
- **Financiamento de armamentos e acessórios:** Descontos para integrantes das forças de segurança.
- **Prêmio de seguro de vida:** Descontos para servidores cobertos por entidades de previdência privada ou seguradoras.
- **Despesas com Cartão Benefício** consignado das operações para financiamento da contratação de bens e serviços.